



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 87, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

P. nº 20.437/2021
Dispensa de Licitação

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA. **ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL NA INSERÇÃO, CORREÇÃO, CONFERÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 20.437, de 27 de julho de 2021, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **André Duarte Stábile**, portador da CIRG nº 18.865.364, inscrito no CPF/MF sob nº 131.417.268-92 e, de outro lado, a empresa **Êxito Soluções em Gestão Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.072/0001-08, IE nº 647.920.876.118, com sede na Avenida Romeu Strazzi, nº 325, Sala 820, 8º andar, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto - SP, CEP 15084-010, neste ato representada por **David Adriano Manguesi**, portador da CIRG nº 29.804.354-3, inscrito no CPF/MF sob nº 220.560.598-43, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município e celebram, por força do presente instrumento, **Contrato de Serviços**, tudo na forma, especificações que integram o processo supracitado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações), mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de apoio técnico profissional na inserção, correção, conferência e homologação do SIOPE – Sistema de Informação de Orçamento Público em Educação, conforme especificações abaixo relacionadas.

1.2 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 - Os serviços deverão prestados por meio de conexão remota, telefone, serviços de internet e outros meios de comunicações disponíveis.

1.2.2 - Para que os serviços sejam prestados de forma adequada a Secretaria de Educação:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 87/2021 - FLS. 2

1.2.2.1 - Fornecerá documentos e dados necessários para execução dos serviços, bem como possibilitar o levantamento de outros dados que se fizerem necessários para que a continuidade dos serviços possa transcorrer normalmente;

1.2.2.2 - Designará um ou mais servidores para receber as orientações, bem como facilitará o contato entre as partes no curso da execução dos serviços;

1.2.2.3 - Fornecerá planilha eletrônica em formato “.CSV” com a Remuneração dos Profissionais da Educação – FUNDEB do respectivo bimestre, seguindo o layout requisitado pelo sistema SIOPE.

1.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1 - Para execução dos serviços fica a cargo da **CONTRATADA**:

1.3.1.1 - Executar os serviços objeto da presente contratação com a observância de todas as normas aplicáveis;

1.3.1.2 - Ser responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto da presente contratação, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo;

1.3.1.3 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente contratação;

1.3.1.4 - Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução da presente contratação.

1.3.1.5 - Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.

1.3.1.6 - Manter atualizados durante toda a execução da contratação, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Vínculo

2.1 - O presente Termo Contratual vincula-se a Dispensa de Licitação nº 033/2021 e seus anexos, em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo

3.1 - A vigência da presente **CONTRATAÇÃO** se dará de 29 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 87/2021 - FLS. 3

CLÁUSULA QUARTA – Reajuste

4.1 - Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - Gestor

5.1 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como gestora a servidora **Cristiane Andrade de Aquino**, Chefe de Divisão, inscrita no CPF/MF sob nº 279.776.638-56; e-mail: cristianeaquino@se-pmmc.com.br.

5.2 - A **CONTRATADA** se obriga a executar novamente, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, o serviço que porventura esteja em desacordo com este Contrato e o processo que o integra;

CLÁUSULA SEXTA – Pagamentos

6.1 - Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**;

CLÁUSULA SÉTIMA – Execução dos Serviços

7.1 - Todos os pagamentos serão realizados mensalmente **10 dias** após a emissão da Nota Fiscal contatos da data de apresentação e aprovação da fatura pelo Gestor do Contrato, já inclusos todos os custos e impostos envolvidos para a perfeita execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

8.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado;

CLÁUSULA NONA – Dotação

9.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento, classificadas sob nº:

02.07.01.12.361.0021.2.033.3.3.90.39.00 – FICHA = 184

02.07.01.12.365.0021.2.179.3.3.90.39.00 – FICHA = 186

CLÁUSULA DÉCIMA – Nota de Reserva

10.1 - À conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato foram emitidas as Notas de Reserva nºs:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 87/2021 - FLS. 4

8591, no valor de R\$ 10.029,25, Secretaria de Educação;
8592, no valor de R\$ 3.650,50, Secretaria de Educação e
8593, no valor de R\$ 3.820,25, Secretaria de Educação.

10.2 - No exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento, para o atendimento das despesas restantes do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

11.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** descumprir obrigação de menor gravidade;

11.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta dias) e, cumulativamente, a título compensatório, no importe de até 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e nº 10.662, de 5 de julho de 2010;

11.4 - Aplica-se integralmente à **CONTRATADA**, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem 11.3 acima transcrito;

11.5 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais;

11.6 - Caso se mostrarem insuficientes as penalidades do subitem 11.3 a **CONTRATADA** poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com artigo 88, todos da Lei nº 8.666/93;

11.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato;

11.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da **CONTRATADA**, ou cobrado administrativa ou judicialmente;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 87/2021 - FLS. 5

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Valor do Contrato

13.1 - Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para todos os fins de direito.

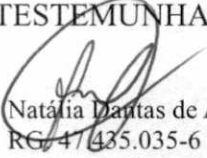
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.

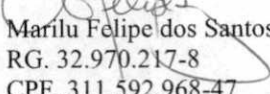
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 27 de outubro de 2021.


ANDRÉ DUARTE STÁBILE
Secretário Municipal de Educação

EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA
Assinado de forma digital por
EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA:11074072000108
LTDA:11074072000108 Dados: 2021.10.28 08:55:25 -03'00'
DAVID ADRIANO MANGUESI
Êxito Soluções em Gestão Pública Ltda.

TESTEMUNHAS:


Natália Dantas de Abreu
RG. 47.435.035-6
CPF. 385.440.068-33


Marilu Felipe dos Santos Beranger
RG. 32.970.217-8
CPF. 311.592.968-47

SGov/plm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: Êxito Soluções em Gestão Pública Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 87/2021

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico profissional na inserção, correção, conferência e homologação do SIOPE – Sistema de Informação de Orçamento Público em Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lucas Nobrega Porto

Cargo: Secretário de Gabinete do Prefeito

CPF: 382.193.168-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: André Duarte Stábile

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 131.417.268-92

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: David Adriano Manguesi

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 220.560.598-43

Assinatura: PUBLICA LTDA:11074072000108

Assinado de forma digital por EXITO SOLUCOES
EM GESTAO PUBLICA LTDA:11074072000108
Dados: 2021.10.28 08:56:04 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 246.424.778-29

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **André Duarte Stábile**, CPF **131.417.268-92**, atesto que na data de **04/11/2021** às **14:34:36** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **andrestabile@se-pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

774B327858D2A708986A5257E9DDB373830243DA855D42F632C701CAEA

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

e8359a71-8eb1-4a14-bbca-029688a135cf

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Lucas Nóbrega Porto**, CPF **382.193.168-02**, atesto que na data de **25/11/2021** às **14:20:08** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **lucasporto@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7EC0DE8025C852910A9629A78698AC1823CDAF698B347307901C594485

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

404b0210-29c1-4289-b421-4a305ef64fd2

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **09/11/2021** às **21:26:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

200BE2A675F135AE7CE0374E76BC0065F8B8C40D76E651030D58E07F656

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

7f205947-7cf3-40a2-9e75-e50618f9faf7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

